



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.178/2011

Inclui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro-BA a encenação teatral da Paixão de Cristo no Distrito de Itamotinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica oficializado no âmbito do Distrito de Itamotinga, Município de Juazeiro, a encenação da Paixão de Cristo, espetáculo teatral que ocorre anualmente na margem do Rio São Francisco, no Distrito de Itamotinga.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo acontecerá na Quinta e Sexta-Feira Santa que antecede o Sábado de Aleluia.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro-BA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município